



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Farmácia Municipal – Secretaria de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 23/07/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Solicito autorização para compra emergencial e abertura de Processo Licitatório urgente para aquisição de insumos para o monitoramento do Diabetes para abastecimento da Farmácia Municipal, Farmácias dos Distritos Cervo e Sertãozinho, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Municipal, Reuniões de Hiperdia e fornecimento para os pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de insumos para diabetes	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Registro de Preço	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde / Farmácia Municipal

Servidor Responsável: Kassandra E. Pauliello

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023.

Descrição da necessidade da contratação:

1- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

Foi realizada Adesão a Ata Estadual 70/24 Pregão 280/2023 em Setembro/2024 para aquisição de insumos para diabetes (glicosímetros e tiras reagentes) com vigência de 3 anos.

Destacamos que a marca/modelo dos insumos ofertados pelo licitante vencedor Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-médico Hospitalares LTDA na Ata de Registro de Preço 70/2024 (OK-Pro - Fabricante: OK BIOTECH CO., LTD) era distinta do modelo das tiras reagentes e glicosímetros Accu-chek Active (Roche) fornecido por meio dos contratos provenientes das Atas de Registro de Preços Estaduais 334/2016 e 282/2020, ou seja, fez-se necessária a substituição total dos glicosímetros dos pacientes, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Municipal.

As aquisições do Município através da Ata Estadual 70/24 Pregão 280/2023 PRC 206/2024 Pregão 7/2024 dos insumos com a nova marca OK-Pro Fabricante: OK BIOTECH iniciaram-se em Janeiro de 2025 e a distribuição/substituição dos glicosímetros em Fevereiro 2025. Foram realizadas três aquisições por meio das Ordens de Fornecimento: 296/25 de 29/01/25: 500 glicosímetros e 50.000 tiras OK-Pro; OF: 1089/25 de 20/03/25: 100 glicosímetros e 30.000 tiras OK-Pro; OF: 2121/25 de 15/05/25: 50 glicosímetros e 30.000 tiras OK-Pro para distribuição aos pacientes diabéticos, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Municipal, Pronto Atendimento e Asilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Após a substituição dos glicosímetros recebemos reclamações de alguns pacientes, enfermeiros das Unidades Básicas de Saúde e percebemos que estava acontecendo também em vários Municípios mineiros e vizinhos. Pedimos a Enfermagem da Estratégia Saúde da Família que nos relatasse as reclamações, possíveis alterações nos valores e discrepâncias nas medições de glicemia, erros e defeitos dos glicosímetros OK PRO BIOTECH.

Diante das reclamações em 12/02/25 recebemos o Memorando-Circular Nº 9/2025 da Secretaria de Estado de Saúde – Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos com a Nota Técnica Informativa do Sistema de Monitoramento Glicêmico OK PRO para esclarecimento de dúvidas sobre especificações técnicas, comparação de resultados entre monitores de glicemia e exames laboratoriais. De acordo com o fabricante, para que fosse possível acompanhar os eventuais casos relatados pelos usuários e iniciar imediatamente as ações preventivas, estaria disponível para toda equipe de saúde e/ou usuários, os seguintes canais de atendimento: WhatsApp (11) 94527-6394 e/ou e-mail sac@okbiotech.com.br. E as informações foram repassadas aos pacientes e profissionais da Estratégia Saúde da Família.

Em Março/2025 na OF 1089/25 o Município adquiriu soluções controle (nível baixo e nível alto) para utilização nos glicosímetros, dispositivos de transferência de dados e distribuiu para as Unidades Básicas de Saúde com objetivo de verificar alterações nos valores/discrepâncias nas medições de glicemia capilar dos pacientes acompanhados pela Estratégia Saúde de Família.

Em 04/04/25 o presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS MG - Edivaldo Farias da Silva Filho enviou o Ofício 92/2025 a Superintendente de Assistência Farmacêutica da SES/ MG Grazielle Dias da Silva com informações sobre os problemas enfrentados pelos Gestores Municipais sobre a aferição de glicemia nos aparelhos OK PRO. Com vários relatos dos profissionais de Saúde e pacientes sobre os resultados alterados em relação aos testes realizados no aparelho usado anteriormente Accu-chek Active (Roche).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Em 08/04/25 através do Ofício 20/2025 da Secretaria de Estado de Saúde – Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos a Superintendente de Assistência Farmacêutica Grazielle Dias da Silva e a Diretora de Medicamentos Especializados Flávia Lúcia Abreu Rabelo responderam o Ofício 92/2025 do COSEMS MG informando que foi realizada Reunião Técnica com o Fornecedor/Fabricante dos insumos OK Biotech e que foram repassadas orientações aos Municípios quanto a providências como substituição dos produtos com suposto desvio de qualidade e divulgação da Nota Técnica Informativa do Sistema de Monitoramento Glicêmico OK PRO.

Todos o glicosímetros com defeito, apresentando erros ou discrepâncias de valores das medições de glicemia capilar relatados pelos pacientes e profissionais de saúde da Rede Municipal foram substituídos.

Na tarde de 15/07/25 recebemos o Memorando-Circular Nº 30/2025 da Secretaria de Estado de Saúde – Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos com a **Interdição cautelar dos glicosímetros OK- PRO** com a Nota Técnica Nº 33 com orientações e informações.

O Ministério Público de Minas Gerais questionou a Secretaria de Estado de Saúde sobre a aquisição e a qualidade dos glicosímetros e tiras reagentes da marca OK Pro que estão sendo fornecidos à população pelo Estado de Minas Gerais através do Sistema Único de Saúde.

A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres solicitou a Fundação Ezequiel Dias (FUNED) a realização de análises em amostras do glicosímetro e tiras reagentes OK Pro para avaliação de qualidade. Em resposta, a FUNED informou que tais dispositivos ainda não fazem parte de seu escopo analítico e sugeriu que o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) analisasse os produtos requisitados.

A coleta das amostras foi realizada em triplicata para fins de análise fiscal das tiras para teste de glicemia, solução controle nível alto e baixo e glicosímetros OK Pro. **Os laudos de análise referentes as amostras coletadas foram encaminhados para a FUNED em 18/06/25 e os detalhes dos resultados das análises estão descritos abaixo:**



Sistema de monitoramento de Glicemia Ok Pro: a amostra analisada foi considerada insatisfatória para análise de rotulagem, conformidade, teste de repetibilidade e reprodutibilidade. As concentrações da solução de glicose nível baixo e alto utilizadas não atendem a especificação do produto.

Solução controle nível baixo OK Pro: a amostra analisada foi considerada satisfatória.

Solução controle nível alto OK Pro: a amostra analisada foi considerada insatisfatória para análise de conformidade com 89,2% dos resultados obtidos dentro da especificação, porém conforme especificado na ISSO 15197:2013; 95% dos resultados obtidos devem estar dentro da especificação.

Tiras para teste de glicemia OK Pro: **a amostra analisada foi considerada insatisfatória** para análise de conformidade, teste de repetibilidade e reprodutibilidade.

Frente aos resultados das análises fiscais foi publicada Interdição Cautelar DVMC.SVS Nº 16/25 – 1320.01.0087640/2024-24. A medida de interdição cautelar é uma medida preventiva que visa evitar a exposição e o consumo de produtos que possam ser prejudiciais à saúde visando impedir que produtos irregulares ou sob suspeita cheguem ao consumidor ou continuem sendo utilizados. Logo a população não deve utilizar tais equipamentos até que a Vigilância Sanitária termine a avaliação da qualidade dos mesmos, buscando evidências se os mesmos são seguros ou não para continuar sendo usados pelas pessoas.

Postas essas preliminares, e considerando a publicação da Interdição Cautelar, seguem orientações e recomendações da Assistência Farmacêutica Estadual:

- Interromper a distribuição e dispensação dos glicosímetros e tiras reagentes OK Pro BIOTECH em todas as Unidades de Saúde e Farmácias Municipais até segunda ordem;
- Comunicar aos pacientes usuários dos insumos sobre a interdição, esclarecendo sobre a necessidade de suspender o uso dos glicosímetros e tiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- Isolar fisicamente os estoques dos insumos em local separado e identificado como “produto interdito”, para evitar sua dispensação acidental e manter controle sobre os produtos segregados.

Foram realizadas aquisições de tiras reagentes Accu-chek Active (Roche) através da empresa Sinergia, Processo Licitatório Municipal PRC 219/2024, Pregão 51/2024 com vigência até Setembro/2025: ordens de fornecimento 2119/25 de 15/05/25: 5.000 tiras e 3210/25 de 21/07/25: 15.000 tiras esgotando o saldo disponível do item para compras. Porém o Município não possui Processo Licitatório de glicosímetros Accu-chek Active (Roche) vigente e as Unidades Básicas de Saúde não dispõe de quantitativo suficiente de glicosímetro Accu-chek Active em bom estado de funcionamento para realizar os testes e monitorar os pacientes.

Diante da Interdição Cautelar dos produtos OK Pro BIOTECH e a urgência no abastecimento dos insumos para diabetes (glicosímetros e tiras reagentes) para continuar atendendo os pacientes diabéticos na Farmácia Municipal, Farmácias dos Distritos Cervo e Sertãozinho, Centro de Saúde Municipal e Unidades Básicas de Saúde: Centro, Santa Rita, Santa Cruz, São Judas, Nossa Senhora de Fátima, Cervo e Sertãozinho para promover o monitoramento dos tratamentos e a utilização segura das insulinas faz-se necessária uma **compra emergencial e abertura de Processo Licitatório o mais breve possível.**

Foram realizadas aquisições de tiras reagentes Accu-chek Active (Roche) através da empresa Sinergia, Processo Licitatório Municipal PRC 219/2024, Pregão 51/2024 com vigência até Setembro/2025: ordens de fornecimento 2119/25 de 15/05/25: 5.000 tiras e 3210/25 de 21/07/25: 15.000 tiras esgotando o saldo disponível do item para compras. Porém este quantitativo não é suficiente para atender a demanda mensal de pacientes diabéticos e o Município não possui Processo Licitatório de glicosímetros Accu-chek Active (Roche) vigente e as Unidades Básicas de Saúde não dispõe de glicosímetros Accu-chek Active em bom estado de funcionamento para realizar os testes e monitorar os pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



A presente compra emergencial / licitação para aquisição de insumos para o monitoramento do diabetes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica se faz necessária sob demanda urgente conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Faz-se necessário esclarecer que a presente compra emergencial /licitação, para fornecimento de insumos é realizada por livre concorrência e com a escolha da proposta de menor custo para administração para definir quais fornecedores entregarão os insumos.

A aquisição dos insumos para o monitoramento do diabetes (tiras reagentes de glicemia e glicosímetros) é de suma importância para a monitorização dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde e reuniões de Hiperdia.

Qualificação técnica:

Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso;

Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1 Tendo em vista que o Plano de Contratações Anual ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1 Critérios da Aceitabilidade da proposta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O número do lote e a validade dos insumos devem constar na nota fiscal. O edital deve dispor sobre o prazo de validade. Sugere-se que sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério da Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do insumo como temperatura e umidade.

4 – Quantidades:

Os quantitativos estimados para compra emergencial e abertura de Processo Licitatório para atendimento das necessidades estão descritos conforme demonstrados nas tabelas abaixo:

RELAÇÃO DOS ITENS PARA COMPRA EMERGENCIAL:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/ PRODUTO
1.	400	Unidade	Monitor de Glicemia (Glicosímetro) Accu-chek Active (Roche) com bateria e manual de instruções. Aparelho digital para medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; com faixa de leitura ampla, mínima igual ou abaixo de 20mg/dl máxima a partir de 600mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; memória mínima para 250 resultados. Deverá acompanhar o equipamento: bateria necessária ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura, no(s) formato(s) Txt, csv e/ou xml; dispositivo de transferência de dados. O aparelho glicosímetro deverá ser apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
2.	600 Caixa com 50 unidades	Caixa com 50 unidades	Tiras teste p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche. Caixa com 50 unidades. Tiras reagentes para determinação de glicemia para uso em glicosímetros digitais, de uso domiciliar; faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl/máxima a partir de 600mg/dl; tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros; amostra de sangue obtida por capilaridade. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.
--	--	--	---

RELAÇÃO DOS ITENS PARA LICITAÇÃO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/ PRODUTO
1.	600 cxs com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	Lanceta de segurança com proteção automática da agulha e gatilho disparador para punção digital. 28G (0,36 x 1,8 mm). Estéril.
2.	4.500 cxs com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	Lanceta para glicemia (compatível com lancetador). 28G. Com ponta triangular para punção indolor; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama
3.	1.200	Unidade	Monitor de Glicemia (Glicosímetro) Accu-chek Active (Roche) com bateria e manual de instruções. Aparelho digital para medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; com faixa de leitura ampla, mínima igual ou abaixo de 20mg/dl máxima a partir de 600mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; memória mínima para 250 resultados. Deverá acompanhar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			equipamento: bateria necessária ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura, no(s) formato(s) Txt, csv e/ou xml; dispositivo de transferência de dados. O aparelho glicosímetro deverá ser apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.
4.	7.200 Caixas com 50 unidades	Caixa com 50 unidades	Tiras teste p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche. Caixa com 50 tiras. Tiras reagentes para determinação de glicemia para uso em glicosímetros digitais, de uso domiciliar; faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl/máxima a partir de 600mg/dl; tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros; amostra de sangue obtida por capilaridade. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

Os insumos do presente estudo encontram-se no mercado, cujos registros válidos são fornecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Registra-se que a comercialização destes itens podem ser realizadas tanto pelos próprios fabricantes, como também por distribuidores autorizados pelos fabricantes. Dessa forma, o número de produtos com registros não necessariamente representa o número de empresas aptas para comercialização, devendo na ocasião da pesquisa a busca no mercado ser a mais ampla possível.

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Autorização para compra emergencial e abertura de Processo Licitatório urgente para aquisição de insumos para o monitoramento do Diabetes para abastecimento da Farmácia Municipal, Farmácias dos Distritos Cervo e Sertãozinho, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Municipal, Reuniões de Hiperdia e fornecimento para os pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	Aquisição da marca/modelo Accu-Chek Active (Roche) de tiras reagentes e glicosímetros. Tratando-se de insumos de fabricante conhecido, com qualidade comprovada fornecidos por meio dos contratos anteriores nas Atas Estaduais e Municipais.	Necessidade da substituição total dos aparelhos glicosímetros dos pacientes, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos itens foram retirados das Licitações Municipais de Borda da Mata PRC 219/2024 Pregão 51/2024 e PRC 95/2025 Pregão 23/2025, Pouso Alegre Pregão 91/2024, Tocos do Moji Pregão 93/2024, Distribuidora Vale Comercial, Sites:

Loja Accu-chek Disponível em: <https://loja.accu-chek.com.br> Acesso em: 23/07/25

Mercado Livre Disponível em: <https://www.mercadolivre.com.br> Acesso em: 23/07/25

RVD Saúde Disponível em: <https://rvdsaude.com.br> Acesso em: 23/07/25

Triomed Disponível em: <https://triomed.com.br> Acesso em: 23/07/25

Natus Farma Disponível em: <https://natusfarma.com.br> Acesso em: 23/07/25

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/ PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
1.	Caixa com 100 unidades	Lanceta de segurança com proteção automática da agulha e gatilho disparador para punção digital. 28G (0,36 x 1,8 mm). Estéril.	R\$ 9,00 Licitação Município Pouso Alegre: Pregão: 91/2024 R\$ 11,00 Licitação Município Tocos do Moji:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



			PRC 93/2024 R\$ 21,50 Mercado Livre R\$ 25,68 RVD Saúde
2.	Caixa com 100 unidades	Lanceta para glicemia (compatível com lancetador). 28G. Com ponta triangular para punção indolor; Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; Produto esterilizado por radiação gama.	R\$ 6,74 RVD Saúde R\$ 6,90 Triomed R\$ 12,99 Natus Farma
3.	Unidade	Monitor de Glicemia (Glicosímetro) Accu-chek Active (Roche) com bateria e manual de instruções. Aparelho digital para medição de glicemia capilar, de uso domiciliar; com faixa de leitura ampla, mínima igual ou abaixo de 20mg/dl máxima a partir de	R\$ 92,00 Licitação Municipal (Judicial): PRC 95/2025 Pregão 23/2025 R\$ 88,15 Licitação Município Tocos do Moji: PRC 93/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



		600mg/dl. Tipo de amostra: sangue obtido por capilaridade; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros. Característica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; memória mínima para 250 resultados. Deverá acompanhar o equipamento: bateria necessária ao seu funcionamento, estojo ou bolsa de proteção, manual de utilização em língua portuguesa, software que permita a exportação dos dados armazenados, independentemente da quantidade de leitura, no(s) formato(s) Txt, csv e/ou xml; dispositivo de transferência de dados. O aparelho glicosímetro deverá ser apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.	R\$ 72,00 Licitação Município Pouso Alegre: Pregão: 91/2024 R\$ 145,00 Vale Comercial
4.	Caixa com 50 unidades	Tiras teste p/ uso no monitor de glicemia Accu-Chek Active da Roche. Tiras reagentes para determinação de glicemia para uso em glicosímetros digitais,	R\$ 40,00 Licitação Municipal: PRC 219/2024 Pregão 51/2024 R\$ 113,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



		de uso domiciliar; faixa de leitura mínima igual ou abaixo de 20mg/dl/máxima a partir de 600mg/dl; tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos; volume de amostra sanguínea de 0,5 a 5 microlitros; amostra de sangue obtida por capilaridade. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.	Licitação Municipal (Judicial): PRC 95/2025 Pregão 23/2025 R\$ 19,00 Licitação Município Tocos do Moji: PRC 93/2024 R\$ 18,00 Licitação Município Pouso Alegre: Pregão 91/2024 R\$ 49,90 Vale Comercial R\$ 113,90 Loja Accu-chek R\$ 66,64 Mercado Livre
--	--	---	--

7 - Descrição da solução como um todo:

Esta adesão tem o objetivo de garantir o abastecimento de insumos para o monitoramento do diabetes para os pacientes assistidos pela Farmácia Municipal e dos Distritos, Centro de Saúde Municipal, Reuniões de Hiperdia, Unidades Básicas de Saúde e Ações de Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1 - Prazo da entrega:

O prazo para fornecimento dos insumos será de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

8.2 - Do local da entrega:

Os insumos deverão ser entregues durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira.

O local de entrega estará descrito no envio da ordem de fornecimento e o horário será das 08 às 16 horas.

8.3 - Condições de Recebimento:

Devem vir acompanhados da documentação fiscal com especificação dos quantitativos discriminados. Os preços devem estar descritos e especificados por preço unitário e total. O transporte dos insumos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: apresentação e condições de conservação.

Os produtos serão recebidos:

- i. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do insumo com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes na fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do insumo;
- ii. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos insumos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- iii. O descarregamento do insumo ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- iv. O recebimento/aprovação do(s) insumos (s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) insumo(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada para aquisição de insumos para monitoramento do diabetes a Farmácia Municipal espera atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Municipal e manter a monitorização dos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



- a. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para aquisição de insumos para monitoramento do diabetes.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

- a. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32).
- b. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.
- c. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.
- d. A Farmácia Municipal possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Conclusão

14- Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15– Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão urgente enfrentada pela administração pública no momento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a Administração Municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 23 de Julho de 2025.

Kassandra E. Pauliello
Farmacêutica

Sílvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário de Saúde